

SECIMA

CRETARIA DE ESTADO DE MEIO
MBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
NFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS





Ofício Nº : 0603/2017 - CPL

Goiânia, 20 de setembro de 2017

**Assunto**: Edital do Chamamento Público nº 002/2017 - Resposta ao Questionamento da empresa LAGUIR ENGENHARIA

A empresa Laguir Engenharia apresenta a seguinte pergunta:

Em relação ao chamamento em questão, gostaria de esclarecer um dúvida.

No item 5.9.4.2, qualificação técnica, é solicitado que a empresa tenha aderido ao PBQP-H e essa comprovação poderá ser feita através de declaração ou certificado.

A dúvida é se, essa solicitação é uma condicionante a participação ou somente a empresa participante deixará de receber a pontuação pertinente ao PBQP-H?

Sendo mais claro, a participante é obrigada a ter aderido em algum momento ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat?

Att,

Eng. Guilherme Dourado

Tel: (62) 9 8131-2440

Recebido o questionamento, foi o mesmo encaminhado à Gerência de Projetos, a qual irá analisar a documentação técnica do referido Edital, se manifestando através do Despacho nº 105/2017 – GEPRO, informando o seguinte:

Conforme descrito no Edital, item 5.9 Dos Documentos de Habilitação, Sub item 5.9.4 Qualificação Técnica:

"5.9.4.2 — Conforme Diretrizes Gerais da Portaria do Ministério das Cidades nº 168, de 12 de abril de 2013, item 2 letra "e", a empresa deverá ter aderido ao PBQP-H — Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;

5.9.4.2.1 – A comprovação da adesão e/ou do conceito do PBQP-H a que alude o item anterior será feita através de declaração ou certificado emitido pelo Órgão Certificador;"

Para a <u>habilitação técnica da empresa</u> é necessário que a mesma tenha feito a adesão ao PBQP-H. A comprovação poderá ser através de declaração ou do certificado.

Para contratação com a Instituição Financeira Oficial é imprescindível que a empresa selecionada tenha aderido ao PBQP-H. **Tal exigência consta no Edital para que o mesmo cumpra com a seleção de empresas APTAS a contratação com Instituição Financeira Oficial.** 

Assim, mantém-se a exigência do PBQP-H conforme descrito no edital.

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Chamamento Público